SENADO FEDERAL

(*) OFÍCIO
Nº S/36, DE 2005

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
EM 11/05/05.

SGM-P Nº 583 /05 Brasília, 05 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, e no art. 5º, constante da mesma Emenda Constitucional, comunico a Vossa Excelência que, em sessão realizada dia 5 de maio de 2005, o Plenário desta Casa elegeu o Senhor FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

SEVERINO CAVALCANTE
Presidente da Câmara dos Deputados

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

CURRICULUM VITAE

1 Nome - Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

2 – Nascimento – 25 de fevereiro de 1944

3 – Nacionalidade – Brasileira

4 – Naturalidade – Recife-PE

5 – Filiação – Mário Gonçalves de Albuquerque Silva e Maria José Rabelo de Albuquerque Silva

6 – Formação Universitária:

- Administração de Empresas
Faculdade de Ciências de Administração de Pernambuco
Período: 1966 a 1969

- Curso de Ciências Jurídicas e Sociais (DIREITO)
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
Período: 1970 a 1974

7 – Pós Graduação:

- Direito Tributário
Escola Fazendária de Administração do Ministério da Fazenda- ESAF
Período: 06/2002 a 12/2003

8 – Cargos em Exercício:

- Membro da 3a. Câmara e Vice-Presidente do Segundo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

- Presidente da AAEPE - Associação dos Advogados de Empresas de Pernambuco.

- Diretor do Instituto Arbiter – Juízo Arbitral.

- Conselheiro Deliberativo da ANEPI – Associação Nordestina de Propriedade Intelectual.

9 – Cargos que ocupou.

- Juiz Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
- Na titularidade do cargo de juiz titular no pleito de 2000.
- Na titularidade da comissão de juizes auxiliares da propaganda no pleito de 2002.
- Período – 2000 a 2003

- Presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco.
  Período – 1994 a 2001

- Membro da Comissão de Prerrogativas do Advogado, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco.
  Período – 2003

10 – Residência – Avenida Boa Viagem, 5450, apto. 2501, Edf. Príncipe de Marsalla, Boa Viagem, Recife-PE, Fone: 81-3461-3624

11 – Escritório – Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Graças, Recife-PE, Fone: 81-3413-2722, Fax: 81-3413-2703

12 – E-mail – mauricio.albuquerque@veirano.com.br

Recife, 21 de fevereiro de 2005.

Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional n. 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro (a) nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da Câmara dos Deputados.

Brasília – DF, em

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional n. 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que sou ocupante de cargo de provimento efetivo, não sirvo junto à autoridade de quem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Brasília – DF, em

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional n. 45, de 2004, e para os efeitos do inciso III, do art. 5º, da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob as penas da Lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa natureza.

Brasília – DF, em

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional n. 45, de 2004, e para os efeitos do inciso IV, do art. 5º, da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge ou companheiro (a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília – DF, em

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO ALBUQUERQUE SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional n. 45, de 2004, e para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO ALBUQUERQUE SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional n. 45, de 2004, e para os efeitos do inciso VI, do art. 5º, da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO ALBUQUERQUE SILVA